



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO: A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS; E DE OUTRO LADO, A EMPRESA: J. MOREIRA FILHO.

I - CONTRATANTES: A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Jardelino José Moreira, nº. 1.204, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.403.017/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa: **J. MOREIRA FILHO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Prefeito Gelson Andrade Moreira, nº 1667, Vila Nova, nesta cidade de Iguatemi/MS, inscrita no CNPJ sob nº 02.337.507/0001-60.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Presidente da Câmara Municipal de Iguatemi, Sr. GENÉSIO BOAMORTE NETO, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da CI RG 19.337.818 SSP/SP e do CPF nº 096.054.398-83, residente e domiciliado na Av. Waloszek Konrad, nº 1328, centro, nesta cidade de Iguatemi/MS; e representa a **CONTRATADA**, o Sr. JAIME MOREIRA FILHO, brasileiro, capaz, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 484.120 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 456.549.481-72, residente e domiciliado na Av. Prefeito Gelson Andrade Moreira, nº 1667, Vila Nova, nesta cidade de Iguatemi/MS.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este Termo Aditivo para a fazer parte integrante e complementar do Contrato Administrativo nº 010/2021, como se nele estivesse contido – Processo nº 008/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II e Artigo 65, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do **ÍTEM 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**, e do **ÍTEM 2.19 da CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO, REALIZAÇÃO, VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, ambos do Contrato Administrativo nº 010/2021, referente ao Processo nº 008/2021, Pregão Presencial nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do Contrato Administrativo que eram de 11 (onze) meses, tendo como vigência final o dia 14/02/2022, será prorrogado por igual período, ou seja, por mais 11 (onze) meses, através do 1º Termo Aditivo, alterando sua vigência final para o dia 14/01/2023, totalizando 22 (vinte e dois) meses de contratação.

2.2 - O valor inicial do contrato, que era de R\$ 54.450,00 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), em função deste 1º Termo Aditivo, sofrerá um reajuste de 06% (Seis por cento) a título de reequilíbrio econômico financeiro, e passará a ser de R\$ 57.717,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e dezessete reais), totalizando o valor de R\$ 112.167,00 (Cento e doze mil, cento e sessenta e sete reais), ao termina da vigência deste 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os acréscimos decorrentes da execução deste Termo Aditivo, serão suportados pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.01-01.031.0100.2001.0000-3.3.90.40.00-0.1.00.000 - 008 – Câmara Municipal de Iguatemi/MS – Manutenção das Atividades Legislativas – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – Pessoa Jurídica.

R\$ 57.717,00 (Cinquenta e sete mil, setecentos e dezessete reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguaçu (MS), 10 de fevereiro de 2022.

Assinam: Sr. **GENÉSIO BOAMORTE NETO** (CONTRATANTE) e a Sr. **JAIME MOREIRA FILHO** (CONTRATADA).